



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

050

INDICAÇÃO Nº ___/2025

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

ENCAMINHAR

Sessão 8 Ordinária
Para: Presidente Municipal

Em 31/03/25

Elaboração de projetos dentro da área de atuação da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo para contemplar atividades de incentivo à dança, hip-hop, capoeira, quadrilhas juninas e outras.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Todo ano que passa é a mesma coisa: muitas cidades perdem recursos provenientes dos governos federal e estadual porque não elaboram projetos sociais na área de Cultura, Lazer e Turismo, não promovem eventos, não cuidam da forma como deveriam cuidar deste setor que é da maior importância em qualquer governo municipal.

Nesse raciocínio, estou cobrando do Poder Executivo, especialmente da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, a elaboração de projetos que envolvam todos os segmentos da sociedade, como, por exemplo, para contemplar atividades de incentivo à dança, hip-hop, capoeira, quadrilhas juninas, festivais de música, ações de cultura e arte nos bairros e distritos, enfim, várias outras.

Sabemos que existem pessoas na cidade que trabalham com música, dança e outras atividades culturais, e que podem contribuir, até voluntariamente, com esses projetos sociais, mas é preciso que o Poder Público faça a sua parte.

Cultura não é apenas show musical. Todos os anos, o Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico (Iepha), órgão vinculado à Secretaria de Cultura do Estado de Minas Gerais, divulga a relação com a pontuação do ICMS Cultural dos municípios do estado. Em anos anteriores, Nanuque obteve excelentes posições.

O Governo Municipal precisa dar atenção especial ao setor de Cultura, Lazer e Turismo.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2025.

Lot Ignácio de Souza Junior (PL) 31/03/25
Vereador-autor

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 8 ORDINÁRIA